

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2022.
OEP/108/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 22/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, encaminhamos as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Bebedouro, 08 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 242/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em atendimento ao Requerimento nº 22/2022, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, prestar as seguintes informações:

- 1. Existe por parte do Departamento de Cultura e da SEMEB algum estudo para que possam ser desenvolvidas ações de interesse de interesse da população local, onde ministravam aulas de capoeira, xadrez, dama, tênis de mesa, artesanato, dança, ou seja, para realização de atividades culturais, esportiva e de lazer nos fins de semana nas escolas e nas quadras poliesportivas municipais?**

Não cabe a SEMEB oferecer atividades culturais, esportivas e de lazer a comunidade local, visto que os recursos destinados à Educação devem ser utilizados nos processos escolares.

- 2. Caso positivo, encaminhar o estudo.**

Não se aplica.

- 3. Caso negativo, seria viável a realização desse estudo uma vez que essas atividades poderiam auxiliar na prevenção de casos de violência, acabar com problema de depredação do patrimônio público, além de favorecer o aparecimento de novos talentos nas diversas áreas que podem ser disponibilizadas à população desde às crianças até os adultos?**

A oferta da Educação no Brasil está dividida entre os entes federativos, sendo que compete aos municípios a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.



Dessa forma as atividades educativas estão relacionadas às áreas de conhecimento previstas na LDB.

Assim, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental desenvolvem como parte integrante de seu currículo Oficinas Curriculares e Projetos de Enriquecimento Curricular nas áreas de educação musical, dança e atividades esportivas.

O diretor da escola realiza um diagnóstico da realidade escolar e identifica os projetos que vem de encontro aos anseios da comunidade escolar os quais são incluídos no Projeto Político Pedagógico da Escola, e a SEMEB realiza as contratações necessárias para implantação dos mesmos na escola.

Assim, são desenvolvidos nas escolas Projetos de Fanfarra e Evolução, o Projeto Bate Latas, o Projeto Orquestra de Violões e Flautas, dentre outros que são específicos de cada unidade escolar.

- 4. Seria possível a disponibilização de cursos de inglês e espanhol pela Prefeitura Municipal nos bairros, uma vez que noticiou em suas redes sociais que o IMESB oferecerá estes cursos, possibilitando que a população em geral tenha acesso a esse benefício, pois as escolas estão em pontos mais acessíveis à população dos bairros em geral?**

Apenas a Prefeitura Municipal poderá responder a este questionamento.

- 5. Qual o valor encaminhado no ano de 2021 pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE? Onde foram aplicados, apresentando a documentação pertinente.**

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na destinação anual, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de recursos financeiros, em caráter suplementar, as escolas públicas com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.



O valor pago, anualmente, para cada escola é calculado de acordo com o número de estudantes matriculados no estabelecimento de ensino.

Os recursos transferidos as custas do PDDE são creditados em conta bancária específica aberta pelo FNDE, em bancos oficiais parceiros, em nome da Associação de Pais e Mestres - APM da escola. A SEMEB não tem gerência sobre os repasses recebidos pelas escolas.

As aquisições de materiais e bens e contratações de serviços com os repasses efetuados às custas do PDDE são realizadas pelo Diretor da escola em conjunto com a Associação de Pais e Mestre – APM e o Conselho de Escola, mediante o levantamento e seleção das necessidades prioritárias, realização de pesquisa de preços, preferencialmente no mercado local, escolha da melhor proposta, aquisição e/ou contratação e **guarda da documentação**.

A Secretaria Municipal de Educação, realiza apenas a análise dos gastos efetuados pela unidade escolar antes de encaminhar o Processo à Prefeitura que efetiva a prestação de contas junto ao FNDE.

A única escola municipal que não recebe a verba do PDDE é o CEMEI Patrícia Barrichello Lança, em virtude de ainda não ter constituído sua Associação de Pais e Mestres – APM, o que impossibilita o repasse do recurso.

- 6. As quadras poliesportivas nas escolas municipais podem ser utilizadas por qualquer munícipe? Caso positivo, como deve proceder para utilizar a quadra poliesportiva? É a título gratuito ou oneroso? Se for oneroso, o procedimento de recolhimento do valor é realizado na Prefeitura Municipal ou diretamente ao diretor da escola ou ao fundo do Conselho de pais e alunos ou associação de pais? Caso seja recolhido, como é realizada a prestação de contas desses valores?**

Está previsto no Regimento Escolar das escolas municipais que a competência do Diretor decidir sobre a utilização do prédio ou dependências da escola para outras atividades que não as de ensino, com a aprovação do Conselho de Escola, sendo assim cada unidade escolar estabelece as normas para a utilização da sua quadra poliesportiva.

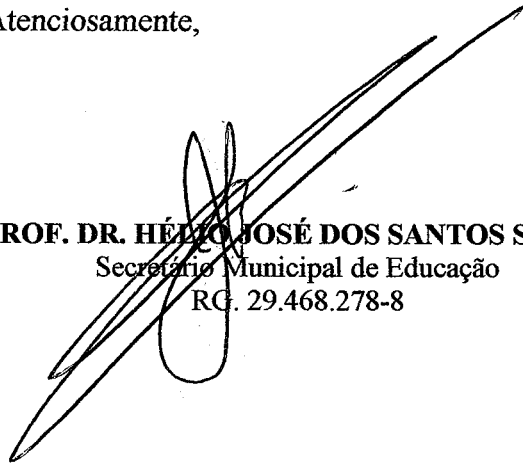
A maioria das unidades escolares emprestam sua quadra para o desenvolvimento de projetos com a comunidade do entorno da escola à noite e nos finais de semana



e feriados de forma gratuita, para isso basta o interessado solicitar o empréstimo através de ofício endereçado ao diretor e se responsabilizar pelo uso do equipamento. Há escolas que emprestam também para ex alunos e para a comunidade do entorno da escola, que a utilizam após o horário das aulas e nos finais de semana.

Duas escolas cedem a quadra para grupos da comunidade que a utilizam mediante o pagamento de uma contribuição mensal, a qual é utilizada para a manutenção das mesmas. Nestes casos quando solicitado permissão para o uso da quadra, a escola elabora um termo de responsabilidade que é assinado por um dos membros da comunidade que está solicitando o uso do equipamento, o qual fica responsável pelo uso adequado do local, evitando assim a depreciação do patrimônio público, bem como o uso de entorpecentes e álcool no recinto pelos usuários. O pagamento é efetuado ao diretor da escola e o valor é apresentado ao Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM, com registro em Ata e publicação no mural da escola.

Atenciosamente,



PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.

CHB 43463/2022 15/03/2022 15:28